



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
SEÇÃO DE BOLSAS



EDITAL DE RESULTADO PARTE 01 DO AUXÍLIO TRANSPORTE EM CARÁTER
EXCEPCIONAL DE URGÊNCIA
Nº. 020/2020 – 1º SEMESTRE DE 2020

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 87.300 de 29 de dezembro de 2017 torna público o resultado referente aos discentes deferidos relativo ao processo seletivo para o Programa de Assistência Estudantil na modalidade de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXTRAORDINÁRIO, voltado para os alunos regularmente matriculados nos cursos de nível médio, pós-médio e graduação presencial no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no **CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES** para o 1º semestre letivo de 2019, de acordo com a Instrução Normativa 00X/2020-PRAE e conforme abaixo:

1. ALUNOS DEFERIDOS (COM CONTA CORRENTE)

MATRÍCULA	VALOR (R\$)
201811592	250
201912784	250
201911138	250
201720386	250
201511132	250
201911205	250
201912774	250
201911118	250
2018510594	250
201911166	250
201712903	250
2016520339	250
201911122	250
201711830	250
201721729	250
201811609	250
201911085	250
201912881	250
201912926	250
201911124	250
201620648	250
201912885	250
201912778	250
201412225	250
202013033	250

201911188	250
201912890	250
2019520411	250
202012762	250
201821293	250
201211869	250
201811574	250
201611655	250
201911468	250

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A **estimativa** do pagamento é de até 48 horas úteis, a contar da publicação, ou conforme disponibilidade financeira da UFSM;

2.2 Os Discentes contemplados deverão atentar para a guarda de Notas Fiscais e/ou recibos para possibilitar a prestação de contas em momento futuro a ser divulgado por esta pró-reitoria.

Santa Maria-RS, 08 de abril de 2020.

ANGÉLICA MEDIANEIRA IENSEN
PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS SUBSTITUTA

ANEXO I



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis



NOTA INFORMATIVA

RECEBIMENTO DE ORDEM PESSOAL BANCÁRIA (OBP) PARA ALUNOS SEM CONTA CORRENTE QUE SOLICITARAM O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXTRAORDINÁRIO

Informamos que será realizada a Entrega e assinatura de Ordem Bancária Pessoal (OBP) para pagamento de Auxílio ALIMENTAÇÃO EXTRAORDINÁRIO aos alunos SEM CONTA CORRENTE.

LOCAL: EM FRENTE à UNIÃO UNIVERSITÁRIA

DATA: Dia 01 de Abril de 2020 (Quarta-feira)

HORÁRIO: Das 09:00h às 13:00h

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: Documento original de identificação com foto.

Pedimos atenção redobrada para aglomeração e aos cuidados em relação ao COVID-19. Estamos em meio a uma pandemia e não mediremos esforços para garantir O direito de cada discente, em contrapartida necessitamos da colaboração de todos.

Solicitamos a todos ampla divulgação desta nota instrutória.

CHEKLIST PARA RECEBIMENTO DE ORDEM BANCÁRIA PESSOAL

1. Ter em sua posse seu Documento Original com foto (RG ou CNH ou Passaporte, entre outros);
2. **No Dia 01 de Abril de 2020, Quarta-feira**
Das 09:00h às 13:00h;
3. **EM FRENTE à UNIÃO UNIVERSITÁRIA,** Aluno SEM CONTA CORRENTE (Edital 0XX/2020 – Site PRAE) pegará a ordem bancária de pagamento pessoal **(OBP) de Auxílio ALIMENTAÇÃO EXTRAORDINÁRIO;**
4. **Na fila da União** respeitará o seguinte procedimento:
 - * 1 (um) metro de distância entre as pessoas e Silêncio;
 - * Higiene básica prevista para evitar possível contágio COVID-19.
5. Em sua vez, se identificará e conferirá seus dados brevemente;
6. Assinará protocolo de entrega sob orientação da equipe;
7. Encaminharemos ao Banco do Brasil de 20 em 20 pessoas por horário disponível da agência;
8. Irá ao Banco do Brasil - agência Mariano da Rocha - Campus UFSM Camobi - Santa Maria RS, às 10h ou às 12h, de acordo com nossa orientação;
9. Na fila do banco respeitará o seguinte procedimento:
 - * 1 (um) metro de distância entre as pessoas e Silêncio;
 - * Higiene básica prevista para evitar possível contágio COVID-19;
 - * A fim de evitar aglomerações, entrará na agência 2 (duas) pessoas por vez.
10. Ao entrar, se identificará ao segurança e se dirigirá ao caixa para recebimento da bolsa conforme orientação da gerência;
11. No caixa apresentará o documento de identidade e a cópia da Ordem bancária, documentos estes que se não estiverem com o aluno impossibilitará o recebimento;
12. Por fim receberá o valor do auxílio e se dirigirá à saída da agência bancária.

PEDIMOS ATENÇÃO ESPECIAL AOS ATOS PREVENTIVOS PARA EVITAR POSSÍVEL CONTÁGIO COVID-19.

REITERAMOS: SUA COLABORAÇÃO É ESSENCIAL!